INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 16/2008

Estabelece normas sobre composição e apresentação das prestações de contas de exercício financeiro dos administradores e gestores das autarquias e fundações públicas estaduais.

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 76, II, da Constituição Estadual; no art. 59 da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000; e nos arts. 3.º, III e XXIX, e 46 da Lei Complementar Estadual n. 102, de 17 de janeiro de 2008, resolve:

TÍTULO I

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE EXERCÍCIO FINANCEIRO

Art. 1.º - As prestações de contas das autarquias e fundações públicas estaduais deverão ser encaminhadas ao Tribunal de Contas até 90 (noventa) dias após o encerramento de cada exercício, instruídas com os seguintes documentos:

I - relatório sobre os atos de gestão, contendo:

a) objetivos e estrutura orgânica da entidade;

b) descrição da execução do Programa de Trabalho por meio do cumprimento das metas físicas e financeiras, por função, subfunção, programa, projeto, subprojeto, atividade, subatividade e operações especiais, evidenciando a implementação da ação governamental, com esclarecimentos, se for o caso, das causas que inviabilizaram o pleno cumprimento dos objetivos propostos;

c) descrição das medidas adotadas com vistas a sanear eventuais disfunções estruturais e/ou conjunturais que prejudicaram ou inviabilizaram a execução das ações programadas;

d) ações realizadas em parceria com a iniciativa privada, evidenciando os quantitativos físicos e financeiros executados e os objetivos alcançados;

e) relatório circunstanciado contendo parecer conclusivo do dirigente máximo sobre a aplicação dos recursos repassados às OSCIPs, nos termos da Instrução Normativa deste Tribunal que rege a matéria.

II - relatório sobre a execução orçamentária, financeira e patrimonial, contendo:

a) demonstração da composição dos recursos da entidade, tendo como fonte os recursos ordinários, os vinculados e os diretamente arrecadados, evidenciando-os por procedência, bem como os grupos de despesas em que foram aplicados, conforme Anexo I;

b) demonstração comparativa da receita própria arrecadada no exercício, pela entidade, em relação ao exercício anterior, destacando a classificação econômica, fontes de recursos e valor, citando as causas das variações ocorridas, conforme Anexo II;

c) demonstração dos recursos arrecadados pela entidade com a alienação de bens, evidenciando a sua destinação;

d) demonstração da execução física e financeira de projetos, subprojetos, atividades e subatividades objetos de financiamento nacional e internacional, especificando as partes envolvidas, detalhando os valores totais previstos e os valores realizados no exercício e até o exercício, bem como as contrapartidas oferecidas e os motivos que inviabilizaram a plena conclusão de etapa ou da totalidade da ação proposta, indicando as providências adotadas;

e) demonstração do montante da despesa de pessoal, conforme Anexo III;

f) comparativo da despesa de pessoal do exercício anterior com a do exercício findo, incluindo os gastos relativos à contratação de pessoal para substituição de categorias funcionais abrangidas por planos de cargos do quadro de pessoal da entidade, evidenciando a finalidade das contratações, com as justificativas para as variações ocorridas de um exercício para o outro, conforme Anexo IV;

g) demonstração da despesa com a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, no exercício, especificando o instrumento normativo que autorizou a contratação, a quantidade de contratados, a finalidade e o total da despesa executada;

h) demonstração individualizada dos pagamentos efetuados, por ação, a título de precatórios, sentenças e decisões judiciais;

i) demonstração analítica, por categoria econômica, grupo de despesa e modalidade de aplicação, das Despesas de Exercícios Anteriores, acompanhada das justificativas para a sua execução;

j) demonstração consolidada, por unidade executora, das contas analíticas que compõem o grupo Estoque da entidade, identificando os saldos do período anterior, entradas e saídas no exercício, os saldos na data do encerramento, as eventuais diferenças apuradas pela comissão inventariante e as providências adotadas para regularização;

k) demonstração analítica da conta contábil Diversos Responsáveis em Apuração, bem como da conta contábil Diversos Responsáveis Apurados, identificando, em cada uma delas, as datas dos registros dos débitos, os nomes dos devedores, os valores correspondentes, a data e o protocolo de comunicação ao Tribunal acerca dos valores impugnados e as providências administrativas adotadas para apuração e regularização das pendências;

l) relação dos investimentos em participações societárias, títulos e valores, identificando as empresas de cujo capital a entidade participe, bem como notas explicativas em caso de provisão para prováveis perdas;

m) demonstração consolidada, por unidade executora, das contas analíticas que compõem o grupo Imobilizado da entidade, identificando os saldos do período anterior, as incorporações e baixas no exercício, os saldos na data do encerramento, as eventuais diferenças apuradas pela comissão inventariante e as providências adotadas para regularização e, se houver, as informações acerca dos critérios utilizados para depreciação, amortização e exaustão;

n) relação das obras e instalações, em andamento e paralisadas, contendo informações sobre a finalidade da obra, a forma de execução, o número e a data dos contratos, convênios ou instrumento congênere, as partes convenentes ou empresas contratadas, o valor total previsto e o valor realizado no exercício, a indicação da dotação orçamentária, a parcela e o percentual executados e a executar relativamente ao cronograma físico-financeiro e, ainda, a identificação das causas de paralisação das obras;

o) relação das contas contábeis que compõem os grupos de contas Responsabilidades de Terceiros e Obrigações de Conveniados e de Contratados, identificando eventuais pendências e as providências para regularização, destacando ainda:

1) os responsáveis por bens entregues em decorrência de cessão de uso, conforme Anexo V;

2) os saldos remanescentes de exercícios anteriores e as causas de sua permanência, discriminando os montantes das inadimplências e/ou valores em aberto e as medidas tomadas para a regularização de:

2.1) Responsáveis por Diárias de Viagem;

2.2) Responsáveis por Adiantamentos;

2.3) Responsáveis por Suprimentos de Caixa;

2.4) Responsáveis por Subvenções e Auxílios;

2.5) Recursos Entregues para Execução de Convênios, conforme Anexo VI.

p) demonstração dos saldos em Restos a Pagar Processados, com justificativas para os cancelamentos ocorridos no exercício e para as pendências de exercícios anteriores, conforme Anexo VII;

q) demonstração dos saldos em Restos a Pagar Não Processados, com justificativas para os cancelamentos e os restabelecimentos ocorridos e para as pendências de exercícios anteriores, conforme Anexo VIII;

r) relação das contas contábeis que compõem os grupos de contas Responsabilidades com Terceiros e Responsáveis por Convênios e Contratos Assumidos, identificando eventuais pendências e as providências para regularização, destacando ainda:

1) os responsáveis por bens recebidos em decorrência de cessão de uso, conforme Anexo IX;

2) Recursos Recebidos para Execução de Convênios, conforme Anexo X;

3) os saldos anteriores, inscrições, baixas e saldos no encerramento do exercício referentes às Sentenças Judiciais, informando o posicionamento das ações em andamento contra a entidade.

Art. 2.º - As prestações de contas de exercício deverão ser instruídas, também, com os seguintes documentos:

I - Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial;

II - Demonstração das Variações Patrimoniais;

III - Balanço Patrimonial Comparado;

IV - Demonstrativo da Receita Orçamentária;

V - Demonstrativo dos Créditos Autorizados por Projeto/Atividade;

VI - Demonstrativo da Execução Orçamentária da Despesa por Projeto/Atividade;

VII - Demonstrativo Segundo a Natureza da Despesa por Item - Consolidado;

VIII - Demonstrativo das Dívidas Flutuante e Fundada;

IX - cópia das publicações dos instrumentos normativos de constituição de comissões para levantamento das dívidas flutuante e fundada e para elaboração dos inventários físicos e financeiros dos bens e direitos;

X - relatório da comissão designada para levantamento das dívidas flutuante e fundada, constando a certificação de conformidade entre os saldos físico e contábil, com conciliação dos saldos em 31 de dezembro do exercício findo;

XI - relatório da comissão designada para realização dos inventários de bens em estoque e imobilizado, constando a certificação de conformidade entre o levantamento físico e o registro contábil, com conciliação dos saldos em 31 de dezembro do exercício findo;

XII - Composição dos Créditos Autorizados, por Categoria Econômica, Grupo de Despesa e Modalidade de Aplicação;

XIII - relação dos decretos de abertura de créditos adicionais, contendo número, data e valor;

XIV - balancete de dezembro referente ao exercício findo e o balancete de dezembro anterior ao encerramento das contas;

XV - extratos bancários do mês de dezembro do exercício findo e respectivas conciliações relativas às contas contábeis Bancos Conta Movimento e Aplicações Financeiras, acompanhados de relatório identificando as pendências verificadas e os ajustes realizados;

XVI - certificação dos agentes responsáveis pela movimentação das contas auxiliares das rubricas que compõem as Contas de Movimentação Interna de que os seus saldos retratam fielmente o disponível da entidade;

XVII - cópia das alterações estatutárias havidas no exercício, ou declaração de não-ocorrência de alterações;

XVIII - Termo de Conferência de Tesouraria em 31 de dezembro do exercício findo, assinado pelos integrantes da comissão designada para o levantamento dos valores, acompanhado de cópia do ato de designação da referida comissão;

XIX - cópia dos pareceres ou decisões dos órgãos que devam se manifestar sobre as contas, tais como Conselhos de Administração, Diretorias, Conselhos Fiscais, Conselhos Curadores, Comissões de Controle, auditorias independentes e outros;

XX - Relatório Anual de Conformidade Contábil – RACC;

XXI - Posição Acumulada da Execução Orçamentária da Despesa;

XXII - cópias das publicações trimestrais, no Diário Oficial do Estado, dos montantes da despesa com publicidade da Entidade, nos termos do parágrafo único do art. 17 da Constituição Estadual e do art. 7.º da Lei Estadual n. 13.768, de 1.º de dezembro de 2000;

XXIII - pronunciamento expresso e indelegável do dirigente no qual confirmará haver tomado conhecimento das conclusões contidas no relatório de controle interno a que se refere o art. 3.º desta Instrução;

§ 1.º - Todos os demonstrativos contábeis exigidos neste artigo deverão conter o nome do responsável pela contabilidade, a assinatura e o número de seu registro profissional no Conselho Regional de Contabilidade.

§ 2.º - Os demais documentos deverão conter o nome e a assinatura do responsável pelo setor que os expediu.

§ 3.º - Todos os atos de gestão e fatos contábeis relativos à execução orçamentária, financeira, patrimonial, contábil e operacional que possam gerar dúvidas ou influir na interpretação dos resultados do exercício deverão ser objeto de notas explicativas.

TÍTULO II

DO CONTROLE INTERNO

Art. 3.º - As contas de exercício deverão ser submetidas ao respectivo órgão de controle interno, o qual emitirá relatório, contendo:

I - avaliação do cumprimento e da execução das metas previstas no Plano Plurianual de Ação Governamental, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual;

II - declaração de que foi verificada e comprovada a legalidade dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial;

III - avaliação dos resultados quanto à eficácia e à eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;

IV - relação das auditorias contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial realizadas, indicando as providências adotadas diante das falhas, irregularidades ou ilegalidades porventura constatadas;

V - avaliação das providências adotadas pelo dirigente diante de danos causados ao erário, especificando, quando for o caso, as sindicâncias, inquéritos e processos administrativos ou tomadas de contas especiais instauradas no período e os respectivos resultados, indicando números, causas, datas de instauração e de comunicação ao Tribunal de Contas;

VI - indicação das auditorias realizadas pela Auditoria Geral do Estado - AUGE, evidenciando as inconformidades apuradas em relatórios, os registros contábeis decorrentes da apuração, quando for o caso, bem como as medidas implementadas para saneamento de impropriedades ou irregularidades;

VII - parecer conclusivo sobre as contas de exercício.

§ 1.º - Os esclarecimentos solicitados pelo controle interno ao dirigente da entidade, sobre as contas de exercício, deverão acompanhar o relatório emitido.

§ 2.º - Verificada em inspeção ou auditoria, ou no julgamento das contas, irregularidade ou ilegalidade que não tenha sido comunicada tempestivamente ao Tribunal, e caracterizada a omissão, o dirigente do órgão de controle interno, na qualidade de responsável solidário, ficará sujeito às sanções previstas na Lei Complementar n. 102/2008, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

TÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 4.º - As prestações de contas de exercício de que trata esta Instrução deverão ser acompanhadas de:

I - ofício de encaminhamento contendo o nome, o número do CPF e o endereço residencial do dirigente das entidades da administração indireta estadual;

II - relatório de controle interno a que se refere o art. 3.º desta Instrução;

III - rol dos responsáveis por dinheiro, bens e valores públicos, compreendendo:

a) o dirigente máximo;

b) os ordenadores de despesa e seus substitutos, se for o caso;

c) os membros da diretoria;

d) os membros dos conselhos de administração, deliberativo ou curador, conselho fiscal e demais órgãos colegiados;

e) os encarregados pelo patrimônio, almoxarifado, tesouraria, admissão e movimentação de pessoal e contabilidade;

f) o responsável pelo controle interno;

IV - nota de conferência, conforme modelo constante desta Instrução.

§ 1º - O rol a que se refere o inciso III conterá nome dos responsáveis, cargo ou função, número do CPF, número da matrícula, natureza e período de responsabilidade, números e datas dos atos de nomeação/designação e exoneração.

§ 2.º - Deverá ser encaminhada, junto com o rol de responsáveis, certidão expedida pela respectiva unidade de pessoal, comprovando que os responsáveis não acumulam cargo público e que apresentaram declaração de bens por ocasião de sua posse e exoneração.

Art. 5.º - As prestações de contas somente serão recebidas se contiverem todas as peças exigidas nesta Instrução Normativa devidamente formalizadas e em conformidade com a nota de conferência ou, na ausência de quaisquer documentos, sua justificativa, podendo o setor competente, descumprida essa condição, recusar o registro de protocolo e devolver o processo à origem, permanecendo a entidade em situação de inadimplência no dever de prestar contas.

Art. 6.º - Os inventários de bens e direitos existentes nas entidades serão mantidos, devidamente organizados e arquivados, nas unidades competentes, para fins de verificação e avaliação por ocasião de inspeções e auditorias realizadas por este Tribunal.

Art. 7.º - Os dirigentes das autarquias e fundações estaduais assumem a responsabilidade pelas informações contidas nas prestações de contas de exercício e por elas responderão pessoalmente, caso venham a ser apuradas divergências ou omissões.

Art. 8.º - A análise das prestações de contas de exercício compreenderá exames técnicos e acompanhamentos das execuções orçamentária, financeira, patrimonial e operacional, os quais poderão ser subsidiados por auditorias e inspeções realizadas por este Tribunal.

Art. 9.º - Poderão ser solicitados outros documentos, além dos constantes nesta Instrução, caso sejam necessários à análise técnica das prestações de contas.

Art. 10 - As prestações de contas anuais relativas ao exercício financeiro de 2008 e subseqüentes admitirão apenas um pedido de retificação dos dados apresentados pelos gestores, desde que não tenha sido concluída a primeira análise técnica.

§ 1º - Não serão aceitas as retificações que em razão da extensão e do conteúdo importem substituição que caracterize nova prestação de contas.

§ 2º - O pedido de retificação será encaminhado, por meio de ofício, à Presidência do Tribunal, devidamente assinado pelo gestor responsável, indicando de forma individualizada a Unidade Jurisdicionada e o período ao qual se refere, bem como a retificação pretendida e as justificativas às mesmas.

§ 3º - A Presidência o encaminhará ao Relator do processo para análise e manifestação, no prazo de até 5 (cinco) dias.

§ 4º - Aceitas as justificativas apresentadas pelo Gestor, o Relator encaminhará os autos à Diretoria competente para o processamento dos dados. Na hipótese de não-acatamento do pedido o interessado deverá ser intimado da decisão.

Art. 11 - O descumprimento dos prazos previstos nesta Instrução ensejará a aplicação de multa ao responsável, bem como a instauração de tomadas de contas, nos termos do art. 85, II e art. 3º, VI, da Lei Complementar n. 102/2008.

Art. 12 - Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial as da Instrução Normativa n. 16, de 15 de dezembro de 2004.

Plenário Governador Milton Campos, em 03 de dezembro de 2008.

Elmo Braz Soares

Conselheiro-Presidente

ANEXO I

ENTIDADE: _____

EXERCÍCIO: _____

COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS RECEBIDOS POR FONTE E GRUPO DE DESPESA

FONTE	PROCEDÊNCIA	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	TOTAL
RECURSOS ORDINÁRIOS								
RECURSOS VINCULADOS (ESPECIFICAR)								
RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS								
TOTAL								

ESPECIFICAR A UNIDADE ORÇAMENTÁRIA TRANSFERIDORA NO CASO DA PROCEDÊNCIA (2):

_____

_____

_____

_____

_____

LOCAL E DATA:

_____	_____
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE - CRC N.º	DIRIGENTE DA ENTIDADE

ANEXO II

ENTIDADE: _____

EXERCÍCIO: _____

DEMONSTRAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS EXECUTADOS - RECEITA PRÓPRIA

CÓDIGO	FONTE CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	
			EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO ATUAL
TOTAL				

_____

LOCAL E DATA:

_____	_____
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE - CRC N.º:	DIRIGENTE DA ENTIDADE

ANEXO III

ENTIDADE: _____

EXERCÍCIO: _____

QUADRO DOS GASTOS REALIZADOS COM PESSOAL POR CATEGORIA FUNCIONAL

Código	Efetivo		Função Pública		Recrutamento Amplo		*Terceirização (§1º, art. 18, da Lei Complementar n.101/2000)		Contratação Temporária (art. 22 da CE)		Totais	
	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor
Direção Superior												
Assessoramento												
Chefia												
Técnica												
Especializada												
Administrativo												
Outros (especificar)												
Totais												
Inativos												

* PARA O PREENCHIMENTO DESTA COLUNA, CONSIDERAR TODAS AS DESPESAS COM SERVIÇOS TERCEIRIZADOS QUE SE ENQUADRAM NO DISPOSTO NO § 1º DO ART. 18, DA LC 101/2000.

_____

LOCAL E DATA:

_____	_____
RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DO DEMONSTRATIVO	DIRIGENTE DA ENTIDADE

ANEXO IV

ENTIDADE: _____

EXERCÍCIO: _____

COMPARATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR		QUANTIDADE		JUSTIFICATIVAS DAS VARIAÇÕES	FINALIDADES DAS CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS E DE TERC. DE MÃO-DE-OBRA
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO ATUAL		
TOTAIS						

_____

LOCAL E DATA:

_____	_____
RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DO DEMONSTRATIVO	RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE - CRC N.º:

_____

DIRIGENTE DA ENTIDADE

ANEXO V

ENTIDADE: _____

EXERCÍCIO: _____

BENS ENTREGUES EM DECORRÊNCIA DE CESSÃO DE USO

N.º TERMO CESSÃO OU TERMO EQUIVALENTE	PERÍODO DE CESSÃO: __A__	CESSIONÁRIO	UNIDADE RESPONSÁVEL PELO USO DO BEM	VALOR	DATA DO REGISTRO CONTÁBIL

_____

LOCAL E DATA:

_____	_____
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE - CRC N.º:	RESPONSÁVEL PELO SETOR DE PATRIMÔNIO

_____

DIRIGENTE DA ENTIDADE

ANEXO VI

ENTIDADE: _____

EXERCÍCIO: _____

RECURSOS ENTREGUES PARA EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS		
ITENS	VALORES – R$	
SALDO ANTERIOR		
(+) DÉBITOS NO EXERCÍCIO		
• TOTAL DOS RECURSOS ENTREGUES • OUTROS (ESPECIFICAR)		
(-) CRÉDITOS NO EXERCÍCIO		
• PRESTAÇÕES DE CONTAS • OUTROS (ESPECIFICAR)		
= SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE		
COMPOSIÇÃO DO SALDO (REF.: BALANCETE DE DEZEMBRO): ● SALDOS EM ABERTO ● INADIMPLÊNCIAS ● OUTRAS PENDÊNCIAS (ESPECIFICAR)		
JUSTIFICATIVAS PARA AS PENDÊNCIAS VERIFICADAS NO SALDO DO BALANCETE DE DEZEMBRO E AS MEDIDAS ADOTADAS PARA REGULARIZAÇÃO: _____ _____		
_____ LOCAL E DATA:		
_____ RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE – CRC N.º:	_____ DIRIGENTE DA ENTIDADE	

ANEXO VII

ENTIDADE: _____

EXERCÍCIO: _____

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

C.G.M.M.EE.	EXERCÍCIO DE ORIGEM	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	DESCONTOS	BAIXAS		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
					CANCELAMENTOS	PAGAMENTOS	
TOTAL							

_____

LOCAL E DATA:

_____	_____
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE - CRC N.º:	DIRIGENTE DA ENTIDADE

ANEXO VIII

ENTIDADE: _____

EXERCÍCIO: _____

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

ANO DO EMPENHO	C.G.M.M.EE.	VALOR DE EXERCÍCIO ANTERIOR	INSCRITO	CANCELADO	RESTABELECIDO	LIQUIDADO	SALDO FINAL
TOTAL							

_____

LOCAL E DATA:

_____	_____
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE - CRC N.º:	DIRIGENTE DA ENTIDADE

JUSTIFICATIVAS PARA MANUTENÇÃO DE SALDOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

ANEXO IX

ENTIDADE: _____

EXERCÍCIO: _____

BENS RECEBIDOS EM DECORRÊNCIA DE CESSÃO DE USO

N.º DO TERMO DE CESSÃO OU EQUIVALENTE:	PERÍODO DE CESSÃO: __A__	CEDENTE	UNIDADE RESPONSÁVEL PELO BEM	VALOR	DATA DO REGISTRO CONTÁBIL

_____

LOCAL E DATA:

_____	_____
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE - CRC N.º:	RESPONSÁVEL PELO SETOR DE PATRIMÔNIO

_____

DIRIGENTE DA ENTIDADE

ANEXO X

ENTIDADE: _____

EXERCÍCIO: _____

RECURSOS RECEBIDOS PARA EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS

N.º DO CONVÊNIO	ÓRGÃO REPASSADOR	OBJETO DO CONVÊNIO	VIGÊNCIA DO CONVÊNIO	VALOR ORIGINAL + TA		VALOR RECEBIDO ATÉ EXERCÍCIO	VALOR EXECUTADO ATÉ O EXERCÍCIO	SALDO RESTANTE	VALOR RECEBIDO NO EXERCÍCIO (1)	REND. APLIC. FINANCEIRAS (2)	SALDO PARA EXERCÍCIO SEGUINTE	VALOR EXECUTADO NO EXERC (3) .	VALOR DEVOLVIDO (4)	SALDO PARA EXERCÍCIO SEGUINTE 1+2 - (3+4)
				ÓRGÃO REPASSADOR	CONTRAPARTIDA									
					TOTAIS									

_____

LOCAL E DATA:

_____	_____
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE - CRC N.º:	TITULAR DA ENTIDADE

NOTA DE CONFERÊNCIA

PRESTAÇÕES DE CONTAS DE EXERCÍCIO FINANCEIRO DOS ADMINISTRADORES E GESTORES DAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS ESTADUAIS		
ENTIDADE: **DIRIGENTE:**		
ITEM	DOCUMENTOS - ARTIGO 1.º	**FOLHAS**
I	relatório sobre os atos de gestão	
A	objetivos e estrutura orgânica da entidade	
B	descrição da execução do Programa de Trabalho por meio do cumprimento das metas físicas e financeiras, por função, subfunção, programa, projeto, subprojeto, atividade, subatividade e operações especiais, evidenciando a implementação da ação governamental, com esclarecimentos, se for o caso, das causas que inviabilizaram o pleno cumprimento dos objetivos propostos	
C	descrição das medidas adotadas com vistas a sanear eventuais disfunções estruturais e/ou conjunturais que prejudicaram ou inviabilizaram a execução das ações programadas	
D	ações realizadas em parceria com a iniciativa privada, evidenciando os quantitativos físicos e financeiros executados e os objetivos alcançados	
E	relatório circunstanciado contendo parecer conclusivo do dirigente máximo sobre a aplicação dos recursos repassados às OSCIPs, nos termos da Instrução Normativa deste Tribunal que rege a matéria.	
II	relatório sobre a execução orçamentária, financeira e patrimonial	
A	demonstração da composição dos recursos da entidade, tendo como fonte os recursos ordinários, os vinculados e os diretamente arrecadados, evidenciando-os por procedência, bem como os grupos de despesas em que foram aplicados, conforme Anexo I	
B	demonstração comparativa da receita própria arrecadada no exercício, pela entidade, em relação ao exercício anterior, destacando a classificação econômica, fontes de recursos e valor, citando as causas das variações ocorridas, conforme Anexo II	
C	demonstração dos recursos arrecadados pela entidade com a alienação de bens, evidenciando a sua destinação	
D	demonstração da execução física e financeira de projetos, subprojetos, atividades e subatividades objetos de financiamento nacional e internacional, especificando as partes envolvidas, detalhando os valores totais previstos e os valores realizados no exercício e até o exercício, bem como as contrapartidas oferecidas e os motivos que inviabilizaram a plena conclusão de etapa ou da totalidade da ação proposta, indicando as providências adotadas	
E	demonstração do montante da despesa de pessoal, conforme Anexo III	
F	comparativo da despesa de pessoal do exercício anterior com a do exercício findo, incluindo os gastos relativos à contratação de pessoal para substituição de categorias funcionais abrangidas por planos de cargos do quadro de pessoal da entidade, evidenciando a finalidade das contratações, com as justificativas para as variações ocorridas de um exercício para o outro, conforme Anexo IV	
G	demonstração da despesa com a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, no exercício, especificando o instrumento normativo que autorizou a contratação, a quantidade de contratados, a finalidade e o total da despesa executada	
H	demonstração individualizada dos pagamentos efetuados, por ação, a título de precatórios, sentenças e decisões judiciais	
I	demonstração analítica, por categoria econômica, grupo de despesa e modalidade de aplicação, das Despesas de Exercícios Anteriores, acompanhada das justificativas para a sua execução	

J	demonstração consolidada, por unidade executora, das contas analíticas que compõem o grupo Estoque da entidade, identificando os saldos do período anterior, entradas e saídas no exercício, os saldos na data do encerramento, as eventuais diferenças apuradas pela comissão inventariante e as providências adotadas para regularização	
K	demonstração analítica da conta contábil Diversos Responsáveis em Apuração, bem como da conta contábil Diversos Responsáveis Apurados, identificando, em cada uma delas, as datas dos registros dos débitos, os nomes dos devedores, os valores correspondentes, a data e protocolo em que foi efetuada a comunicação ao Tribunal acerca dos valores impugnados e as providências administrativas adotadas para apuração e regularização das pendências	
L	relação dos investimentos em participações societárias, títulos e valores, identificando as empresas de cujo capital a entidade participe, bem como notas explicativas em caso de provisão para prováveis perdas	
M	demonstração consolidada, por unidade executora, das contas analíticas que compõem o grupo Imobilizado da entidade, identificando os saldos do período anterior, as incorporações e baixas no exercício, os saldos na data do encerramento, as eventuais diferenças apuradas pela comissão inventariante e as providências adotadas para regularização e, se houver, as informações acerca dos critérios utilizados para depreciação, amortização e exaustão	
N	relação das obras e instalações, em andamento e paralisadas, contendo informações sobre a finalidade da obra, a forma de execução, o número e a data dos contratos, convênios ou instrumento congênere, as partes convenentes ou empresas contratadas, o valor total previsto e o valor realizado no exercício, a indicação da dotação orçamentária, a parcela e o percentual executados e a executar relativamente ao cronograma físico-financeiro e, ainda, a identificação das causas de paralisação das obras	
O	relação das contas contábeis que compõem os grupos de contas Responsabilidades de Terceiros e Obrigações de Conveniados e de Contratados, identificando eventuais pendências e as providências para regularização, destacando ainda: 1) os responsáveis por bens entregues em decorrência de cessão de uso, conforme Anexo V; 2) os saldos remanescentes de exercícios anteriores e as causas de sua permanência, discriminando os montantes das inadimplências e/ou valores em aberto e as medidas tomadas para a regularização de: 2.1) Responsáveis por Diárias de Viagem; 2.2) Responsáveis por Adiantamentos; 2.3) Responsáveis por Suprimentos de Caixa; 2.4) Responsáveis por Subvenções e Auxílios; 2.5) Recursos Entregues para Execução de Convênios, conforme Anexo VI	
P	demonstração dos saldos em Restos a Pagar Processados, com justificativas para os cancelamentos ocorridos no exercício e para as pendências de exercícios anteriores, conforme Anexo VII	
Q	demonstração dos saldos em Restos a Pagar Não Processados, com justificativas para os cancelamentos e os restabelecimentos ocorridos e para as pendências de exercícios anteriores, conforme Anexo VIII	
R	relação das contas contábeis que compõem os grupos de contas Responsabilidades com Terceiros e Responsáveis por Convênios e Contratos Assumidos, identificando eventuais pendências e as providências para regularização, destacando ainda: 1) os responsáveis por bens recebidos em decorrência de cessão de uso, conforme Anexo IX; 2) Recursos Recebidos para Execução de Convênios, conforme Anexo X; 3) os saldos anteriores, inscrições, baixas e saldos no encerramento do exercício referentes às Sentenças Judiciais, informando o posicionamento das ações em andamento contra a entidade.	
	DOCUMENTOS – ART. 2.º	
I	Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial	
II	Demonstração das Variações Patrimoniais	

III	Balanço Patrimonial Comparado	
IV	Demonstrativo da Receita Orçamentária	
V	Demonstrativo dos Créditos Autorizados por Projeto/Atividade	
VI	Demonstrativo da Execução Orçamentária da Despesa por Projeto/Atividade	
VII	Demonstrativo Segundo a Natureza da Despesa por Item - Consolidado	
VIII	Demonstrativo das Dívidas Flutuante e Fundada	
IX	cópia das publicações dos instrumentos normativos de constituição de comissões para levantamento das dívidas flutuante e fundada e para elaboração dos inventários físicos e financeiros dos bens e direitos	
X	relatório da comissão designada para levantamento das dívidas flutuante e fundada, constando a certificação de conformidade entre os saldos físico e contábil, com conciliação dos saldos em 31 de dezembro do exercício findo	
XI	relatório da comissão designada para realização dos inventários de bens em estoque e imobilizado, constando a certificação de conformidade entre o levantamento físico e o registro contábil, com conciliação dos saldos em 31 de dezembro do exercício findo	
XII	Composição dos Créditos Autorizados, por Categoria Econômica, Grupo de Despesa e Modalidade de Aplicação	
XIII	relação dos decretos de abertura de créditos adicionais, contendo número, data e valor	
XIV	balancete de dezembro, referente ao exercício findo e o balancete de dezembro, anterior ao encerramento das contas	
XV	extratos bancários do mês de dezembro do exercício findo e respectivas conciliações relativas às contas contábeis Bancos Conta Movimento e Aplicações Financeiras, acompanhados de relatório identificando as pendências verificadas e os ajustes realizados	
XVI	certificação dos agentes responsáveis pela movimentação das contas auxiliares das rubricas que compõem as Contas de Movimentação Interna de que os saldos retratam fielmente o disponível da entidade	
XVII	cópia das alterações estatutárias havidas no exercício, ou declaração de não-ocorrência de alterações	
XVIII	Termo de Conferência de Tesouraria em 31 de dezembro do exercício findo, assinado pelos integrantes da comissão designada para o levantamento dos valores, acompanhado de cópia do ato de designação da referida comissão	
XIX	cópia dos pareceres ou decisões dos órgãos que devam se manifestar sobre as contas, tais como Conselhos de Administração, Diretorias, Conselhos Fiscais, Conselhos Curadores, Comissões de Controle, auditorias independentes e outros	
XX	Relatório Anual de Conformidade Contábil – RACC	
XXI	Posição Acumulada da Execução Orçamentária da Despesa	
XXII	cópias das publicações trimestrais, no Diário Oficial do Estado, dos montantes da despesa com publicidade da Entidade, nos termos do parágrafo único do art. 17 da Constituição Estadual e do art. 7.º da Lei Estadual n. 13.768, de 1.º de dezembro de 2000;	
XXIII	pronunciamento expresso e indelegável do dirigente no qual confirmará haver tomado conhecimento das conclusões contidas no relatório de controle interno a que se refere o art. 3.º desta Instrução	
§ 3.º	notas explicativas.	

	DOCUMENTOS – ARTIGO 3.º	
	relatório do respectivo órgão de controle interno	
I	avaliação do cumprimento e da execução das metas previstas no Plano Plurianual de Ação Governamental, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual	
II	declaração de que foi verificada e comprovada a legalidade dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial	
III	avaliação dos resultados quanto à eficácia e à eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial	
IV	relação das auditorias contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial realizadas, indicando as providências adotadas diante das falhas, irregularidades ou ilegalidades porventura constatadas	
V	avaliação das providências adotadas pelo dirigente diante de danos causados ao erário, especificando, quando for o caso, as sindicâncias, inquéritos e processos administrativos ou tomadas de contas especiais instauradas no período e os respectivos resultados, indicando números, causas, datas de instauração e de comunicação ao Tribunal de Contas	
VI	indicação das auditorias realizadas pela Auditoria Geral do Estado - AUGE, evidenciando as inconformidades apuradas em relatórios, os registros contábeis decorrentes da apuração, quando for o caso, bem como as medidas implementadas para saneamento de impropriedades ou irregularidades	
VII	parecer conclusivo sobre as contas de exercício	
§ 1.º	os esclarecimentos solicitados ao dirigente da entidade sobre as contas de exercício para fins da emissão do relatório de controle interno	
	DOCUMENTOS - ARTIGO 4º	
I	ofício de encaminhamento	
III	rol dos responsáveis	
§ 2.º	certidão expedida pela respectiva unidade de pessoal, comprovando que os responsáveis não acumulam cargo público e que apresentaram declaração de bens por ocasião de sua posse e exoneração	

PARA USO DA ENTIDADE:

PARA USO DO TCMG:

INSTRUÇÕES:

ESCREVA NO CAMPO ‘FOLHAS’ O NÚMERO DA(S) FOLHA (S) ONDE SE ENCONTRA(M) O(S) DOCUMENTO (S) RELACIONADO(S);
EM CASO DE JUSTIFICATIVAS, ESCREVA “JUSTIFICATIVA” AO LADO DO NÚMERO DAS FOLHAS.
TODOS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS DEVERÃO CONTER AS ASSINATURAS E QUALIFICAÇÕES DOS RESPONSÁVEIS;
A PRESENTE NOTA DE CONFERÊNCIA DEVERÁ SER DEVIDAMENTE PREENCHIDA E ASSINADA

DATA:
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL: